



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.082/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade”.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 25.02.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendida as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias a firmar convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora, para fins de custeio parcial de despesas com execução de serviços de interesse público prestados pela entidade.

Parágrafo único – Os termos do convênio serão estabelecidos em termo próprio, onde deverão constar as condições e obrigações assumidas pelas partes, em tudo observado aos princípios de direito público, limitando-se o valor do repasse à R\$ 30.000,00 (trinta mil) por ano.

Art.2º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, na rubrica nº 33.90.39.00, a cargo da Fundação de Desporto e Cultura do Município de Amambai.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2008.

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: ____/____/____

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal